



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Roma - GO.

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 4621/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Sistema de Contratação: Sistema de Registro de Preços – SRP

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **aparelhos de ar-condicionado e climatizadores**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Nova Roma – GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores**, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria de administração, secretaria de saúde, secretaria de assistência social, secretaria de educação e demais secretarias municipais, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O objeto caracteriza-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões usuais de qualidade e desempenho amplamente definidos no mercado, passíveis de especificação objetiva e julgamento pelo critério do menor preço.

UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

1.2. Natureza da Contratação

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- a) trata-se de demanda frequente, parcelada e futura, cuja quantidade exata a ser adquirida não pode ser previamente definida;
- b) os bens são de fornecimento comum e recorrente, amplamente disponíveis no mercado;
- c) a adoção do SRP permite maior flexibilidade administrativa, racionalização de estoques, economia de escala e melhor gestão dos recursos públicos.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

O registro de preços não implica obrigação de contratação, ficando a Administração livre para contratar os quantitativos que efetivamente se fizerem necessários, conforme a ocorrência da demanda e a disponibilidade orçamentária.

1.3. Quantitativos Estimados

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base em levantamento das necessidades das unidades administrativas, considerando a demanda apresentada por cada Secretaria Municipal, bem como a necessidade de substituição de aparelhos de ar-condicionado danificados, sem condições adequadas de funcionamento, e a instalação de novos equipamentos em ambientes que demandam climatização.

As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	Unidade	Quantidade Estimada
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT , MODELO: CASSETE 4 VIAS INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO , B O M B A D E D R E N O	UN	6,00
2	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTU/h – Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, Selo Procel, gás refrigerante conforme normas ambientais vigentes, filtros laváveis, funções múltiplas de climatização e garantia mínima de 12 meses	UN	52,00
3	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTU/h – Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, classificação energética Selo Procel, gás refrigerante ambientalmente adequado, filtros removíveis, funções completas de climatização e garantia mínima de 12 meses.	UN	13,00
4	Climatizador de Ar 16–20 Litros – Climatizador de ar evaporativo portátil, com reservatório de água com capacidade entre 16 e 20 litros, sistema de resfriamento por evaporação com painel colmeia ou tecnologia equivalente, mínimo de 3 velocidades de ventilação, função de ventilação e climatização, oscilação automática horizontal, direcionamento vertical do fluxo de ar, indicador de nível de	UN	6,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	água, proteção da bomba contra funcionamento a seco, filtro para retenção de partículas, estrutura com rodízios, baixo nível de ruído, alimentação compatível com 60 Hz e garantia mínima de 12 meses.		
5	Climatizador de Ar 60–65 Litros – Climatizador de ar evaporativo com reservatório entre 60 e 65 litros, indicado para ambientes amplos, alta vazão de ar, sistema evaporativo de alto desempenho, mínimo de 3 velocidades, oscilação automática, controle de intensidade, estrutura reforçada com rodízios de alta resistência, proteção elétrica e da bomba, baixo consumo energético, alimentação 60 Hz e garantia mínima de 12 meses.	UN	6,00

Ressalta-se que os quantitativos acima possuem **caráter meramente estimativo**, não constituindo compromisso de aquisição mínima ou integral por parte da Administração, podendo sofrer variações ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

1.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem econômica e observadas as condições legais aplicáveis.

No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preço, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5. Prazo de Fornecimento dos Bens

O fornecimento dos bens registrados ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, observando-se:

- o prazo máximo de entrega de **10 dias**, contado do recebimento da ordem de fornecimento;
- o local de entrega indicado pela Administração, no âmbito de sua circunscrição administrativa;
- as condições específicas de logística, acondicionamento e transporte adequadas à natureza dos bens.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisados a necessidade administrativa, as alternativas de solução, o enquadramento do objeto como bem comum, os quantitativos estimados e a viabilidade da contratação.

As conclusões constantes do ETP demonstraram a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza futura, parcelada e estimativa da demanda, restando justificada a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade administrativa está pormenorizadamente descrita no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

Em síntese, a solução consiste no fornecimento de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração, observadas as condições e os preços previamente registrados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, os padrões usuais de mercado e a legislação aplicável, preservando a competitividade e a isonomia entre os fornecedores.

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

Os bens a serem registrados deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observando-se:

- a) características compatíveis com o uso a que se destinam;
- b) padrões de qualidade e desempenho usuais de mercado;
- c) conformidade com normas técnicas, regulamentos e certificações aplicáveis, quando existentes;
- d) fornecimento de bens novos, de primeiro uso, quando aplicável.

4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se:



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

- a) prazos de entrega compatíveis com a natureza do objeto;
- b) entrega no local indicado pela Administração;
- c) acondicionamento e transporte adequados, de modo a preservar a integridade dos bens;
- d) responsabilidade do fornecedor por todos os encargos decorrentes do fornecimento.

4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

Os bens fornecidos estarão sujeitos à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa pela Administração.

Na hipótese de entrega de bens em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a **substituição ou correção**, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional.

4.4. Garantia

4.4.1. O período de garantia contratual dos bens permanentes será de **12 (doze) meses para todos os itens objeto desta contratação**, contado a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

4.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

4.4.3. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará qualquer pagamento à contratada ou a terceiros, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando a, deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes, mão de obra e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da garantia.

4.4.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada ou, quando aplicável, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos ou falhas apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e demais correções necessárias.

4.4.6. As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.

4.4.7. A garantia não abrangerá as substituições de peças ou componentes danificados em decorrência de dolo, imperícia ou mau uso dos bens por parte da Administração.

4.4.8. A garantia contratual dos bens possui prazo de vigência próprio e autônomo, desvinculado da vigência contratual, podendo ensejar a aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento de suas condições, ainda que após o encerramento da vigência do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula define a forma pela qual o objeto será executado, estabelecendo os **parâmetros operacionais do fornecimento**, de modo a permitir a adequada compreensão do modelo de atendimento da demanda, a fiscalização da execução e a correta aplicação das condições registradas na Ata de Registro de Preços.

5.1. Forma de Execução do Fornecedor

O fornecimento dos bens ocorrerá conforme o seguinte modelo, a ser detalhado de acordo com as características do objeto:

a) **tipo de fornecimento:** O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

b) **forma de acionamento do fornecedor:** O acionamento do fornecedor ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento formal pela Administração

c) **unidades administrativas atendidas:** O fornecimento objeto desta contratação atenderá às diversas unidades administrativas integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, conforme a demanda apresentada por cada Secretaria, Fundo Municipal e demais órgãos/unidades participantes, observados os quantitativos e especificações definidos neste Termo de Referência.

5.2. Condições para Início da Execução

A execução do fornecimento terá início após o recebimento formal da ordem de fornecimento pela contratada, contendo a identificação dos itens, os quantitativos demandados, o local de entrega, o prazo para entrega e o responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

5.3. Prazos de Entrega

O prazo de entrega dos bens deverá observar o seguinte:

- a) **prazo máximo de entrega:** O prazo máximo para entrega dos bens será de até **10 dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) **possibilidade de prazos diferenciados:** Não haverá previsão de prazos diferenciados entre os itens, devendo todos os bens serem entregues no prazo estabelecido, salvo situações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, considerando as características do objeto ou condições específicas de fornecimento.
- c) **condições excepcionais:** Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela contratada e previamente autorizado pela Administração, quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou alheios à vontade da empresa, que comprovadamente impeçam o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido.

5.4. Local(is) de Entrega

Os bens deverão ser entregues conforme o modelo abaixo definido:

- a) **local(is) de entrega:**

O local de entrega dos bens será informado pela Administração no momento da emissão da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra**, podendo ocorrer nas unidades administrativas ou em outro local indicado pelo Município, conforme a necessidade de cada solicitação.

- b) **horário para recebimento:** Em dias úteis de 7h00 as 12h e de 14h as 17h.
- c) **responsabilidades logísticas:** Todos os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, movimentação, acondicionamento e entrega dos bens no local indicado pela Administração serão de inteira responsabilidade da **contratada**, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

O recebimento dos bens ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade técnica e qualitativa com as especificações estabelecidas.

5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) **prazo para substituição ou correção:** A substituição dos produtos ou a correção das irregularidades deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação emitida pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual.
- b) **ônus da substituição:** A substituição ocorrerá sem custos adicionais para a Administração.
- c) **tratamento de reincidência:** O descumprimento reiterado das condições de fornecimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.7. Responsabilidades na Execução

Durante a execução do fornecimento, caberá à contratada:

- a) cumprir integralmente as condições definidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- b) garantir a conformidade dos bens com as especificações técnicas;
- c) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- d) manter condições compatíveis com a execução regular do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos que vierem a ser formalizados a partir dela será realizada de forma a assegurar o acompanhamento sistemático da execução do objeto, o cumprimento das condições pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6.2. Designação do Gestor

A Administração designará, por ato administrativo próprio, gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, ao qual caberá coordenar as atividades relacionadas à execução, acompanhar a vigência dos instrumentos firmados e adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da contratação.

6.3. Atribuições do Gestor

Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, no que couber:

- a) acompanhar a vigência da Ata e dos contratos;
- b) controlar os quantitativos registrados e contratados;
- c) promover a interlocução entre as unidades administrativas envolvidas;
- d) adotar providências para a solução de questões administrativas relacionadas à execução;
- e) comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização da execução dos fornecimentos será exercida por servidor(es) ou comissão formalmente designada, competindo-lhes acompanhar, verificar e atestar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, prazos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

6.5. Atribuições da Fiscalização

Constituem atribuições da fiscalização, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- a) realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos;
- b) registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução;
- c) comunicar ao gestor irregularidades ou não conformidades identificadas;
- d) subsidiar a Administração com informações necessárias à adoção de providências administrativas.

6.6. Registros e Comunicações



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

O acompanhamento da execução será formalmente registrado nos autos do processo administrativo correspondente, por meio de documentos de recebimento, comunicações oficiais e demais registros pertinentes.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão por meios institucionais formais, devendo ser devidamente documentadas.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou neste Termo de Referência, a Administração adotará as providências cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

A medição do fornecimento dos bens será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas, observados os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para fins de medição os bens regularmente entregues e aceitos pela Administração, após verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativa.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite do fornecimento ficará condicionado à:

- a) entrega integral dos bens solicitados;
- b) conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos;
- c) inexistência de pendências relacionadas à substituição, correção ou complementação do objeto.

Na hipótese de inconformidade, o fornecimento não será considerado apto para fins de medição e pagamento até a sua regularização.

7.3. Forma de Pagamento



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

O pagamento será efetuado de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, bem como da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

A ausência ou irregularidade da documentação exigida impedirá a realização do pagamento até a sua completa regularização, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos bens, do recebimento definitivo com aceite pela Administração, da emissão da nota fiscal correspondente e da constatação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as normas administrativas e financeiras aplicáveis.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

- a) fornecimento de bens em desacordo com as especificações estabelecidas;
- b) pendências relativas à substituição, correção ou complementação do objeto;
- c) ausência ou irregularidade da documentação fiscal exigida;
- d) constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada.

A suspensão ou glosa do pagamento não exime a contratada da obrigação de sanar as irregularidades identificadas.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

Eventuais ajustes, glosas ou compensações financeiras decorrentes de inconformidades na execução do fornecimento serão formalizados pela Administração, com registro nos autos do processo administrativo, observados os critérios de proporcionalidade e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

Na hipótese de atraso no pagamento por motivo imputável exclusivamente à Administração, e desde que atendidas todas as condições para pagamento, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, conforme índice e forma previstos na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.5. Habilitação Econômico-Financeira



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

A habilitação econômico-financeira será comprovada por meio de documentação que evidencie a capacidade do licitante de assumir as obrigações decorrentes da contratação, consistindo, no mínimo, em:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.1. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Na hipótese de o licitante encontrar-se em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar que:

- a) o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente;
- b) encontra-se apto economicamente para executar o objeto da contratação, mediante documentação complementar, quando exigida no instrumento convocatório.

8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

- a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;
- b) Não será exigida documentação técnica adicional, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta complexidade técnica que justifique requisitos específicos além da comprovação de experiência compatível com o fornecimento pretendido.

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisados os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, em conformidade com a legislação aplicável.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Com base na referida pesquisa, foram definidos preços referenciais para a presente licitação, os quais servirão como parâmetro para o julgamento e para a fase de negociação das propostas, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos preços referenciais estabelecidos.

Os preços apurados possuem caráter estimativo e referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à definição dos valores máximos aceitáveis para o certame, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Os valores estimados encontram-se consolidados na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Referencial	Valor Total Estimado
1	A P A R E L H O A R C O N D I C I O N A D O , C A P A C I D A D E R E F R I G E R A Ç Ã O : 36.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT , MODELO: CASSETE 4 VIAS INVERTER , CARACTERÍSTICAS A D I C I O N A I S 1 : C O N T R O L E R E M O T O , B O M B A D E D R E N O	UN	6,00	R\$ 6.443,00	R\$ 38.658,00
2	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTU/h – A p a r e l h o d e a r condicionado tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, Selo Procel, gás refrigerante conforme normas ambientais vigentes, filtros laváveis, funções múltiplas de climatização e garantia mínima de 12 meses	UN	52,00	R\$ 2.884,29	R\$ 149.983,08
3	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTU/h – A p a r e l h o d e a r condicionado tipo Split Hi	UN	13,00	R\$ 3.521,17	R\$ 45.775,21



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, tensão 220V, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, classificação energética Selo Procel, gás refrigerante ambientalmente adequado, filtros removíveis, funções completas de climatização e garantia mínima de 12 meses.				
4	Climatizador de Ar 16–20 Litros – Climatizador de ar evaporativo portátil, com reservatório de água com capacidade entre 16 e 20 litros, sistema de resfriamento por evaporação com painel colmeia ou tecnologia equivalente, mínimo de 3 velocidades de ventilação, função de ventilação e climatização, oscilação automática horizontal, direcionamento vertical do fluxo de ar, indicador de nível de água, proteção da bomba contra funcionamento a seco, filtro para retenção de partículas, estrutura com rodízios, baixo nível de ruído, alimentação compatível com 60 Hz e garantia mínima de 12 meses.	UN	6,00	R\$ 687,85	R\$ 4.127,10
5	Climatizador de Ar 60–65 Litros – Climatizador de ar evaporativo com reservatório entre 60 e 65 litros, indicado para	UN	6,00	R\$ 1.029,24	R\$ 6.175,44



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	ambientes amplos, alta vazão de ar, sistema evaporativo de alto desempenho, mínimo de 3 velocidades, oscilação automática, controle de intensidade, estrutura reforçada com rodízios de alta resistência, proteção elétrica e da bomba, baixo consumo energético, alimentação 60 Hz e garantia mínima de 12 meses.				
					R\$ 244.718,83

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual não há necessidade de prévia indicação de dotação orçamentária específica para a formalização da Ata de Registro de Preços.

A indicação da dotação orçamentária e a correspondente reserva de recursos ocorrerão por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão do respectivo empenho, observado o interesse da Administração, a efetiva necessidade de aquisição e a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis**.

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Advertência



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Nova Roma - GO, aos 11 de junho de 2026

THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário de Administração
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO